

DECRETO N. 16.457, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.150,01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.150,01 (três mil cento e cinquenta reais e um centavo) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade
05.10-3.3.90.93.01.510000	Indenizações e Restituições 3.150,01

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade
05.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.150,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de julho de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Matrícula 603596

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Ribeiro Corrêa
Direção Planejamento Econômico

Valquíria de Melo Berberian
Chefe da Direção de Planejamento Econômico

Josimar Nunes de Souza
Secretaria de Finanças

Ofício 136/124/2015


OLAIR SOARES PEIXOTO
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

MINUTA DE DECRETO Nº. 76.457 / 2015
8 DE julho DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150,01

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 os artigos 15 e 16 da Lei nº 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.150,01 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais e Um Centavo) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

05.10	Gabinete do Prefeito	
05.10-082440003.2.006	Secretaria Geral	
05.10-3.3.90.93.01.510000	Fundo Social de Solidariedade	
	Indenizações e Restituições	3.150,01

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.10	Gabinete do Prefeito	
05.10-082440003.2.006	Secretaria Geral	
05.10-3.3.90.39.01.510000	Fundo Social de Solidariedade	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,01

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Prefeito Municipal

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnica Legislativa

08 JUL. 2015

74.75



Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.477.562.000,00
LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20%	495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	34.307.979,01	24,00%	34.307.979,01	6,92%	461.204.420,99	93,08%
Fevereiro	11.603.239,69	8,12%	45.911.218,70	9,27%	449.601.181,30	90,73%
Março	20.409.264,80	14,28%	66.320.483,50	13,38%	429.191.916,50	86,62%
Abril	19.356.473,97	13,54%	85.676.957,47	17,29%	409.835.442,53	82,71%
Maió	24.023.138,53	16,81%	109.700.096,00	22,14%	385.812.304,00	77,86%
Junho	24.706.845,00	17,29%	134.406.941,00	27,12%	361.105.459,00	72,88%
Julho	8.517.740,00	5,96%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%
Agosto	-	0,00%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%
Setembro	-	0,00%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%
Outubro	-	0,00%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%
Novembro	-	0,00%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%
Dezembro	-	0,00%	142.924.681,00	28,84%	352.587.719,00	71,16%

